

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**Processo:** 3772 / 2024  
**Procedência:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.  
**Empresa:** OPPORTUNITY CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA.  
**Assunto:** Contratação de serviços especializados de Consultoria tributária no âmbito administrativo visando a recuperação de receitas, referentes às Taxas de Licença para localização e funcionamento e das Licenças Ambientais, das torres e/ou equipamentos de telefonia fixa e móvel, estabelecidas no âmbito do Município de Balsas-MA, através da Inexigibilidade nº 002/2024.

**I - FATOS:**

Tratam os autos de processo licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, que tem por objeto a contratação de serviços especializados de Consultoria tributária no âmbito administrativo visando a recuperação de receitas, referentes às Taxas de Licença para localização e funcionamento e das Licenças Ambientais, das torres e/ou equipamentos de telefonia fixa e móvel, estabelecidas no âmbito do Município de Balsas-MA.

**II - RELATÓRIO:**

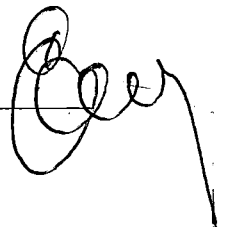
Verificamos que o procedimento obedeceu aos Princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitações nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo como fase inicial interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

No cumprimento das atribuições estabelecidas na Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo, nos autos encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Compulsando os autos, da análise do referido Processo, identificou-se:

- ✓ Constar CI nº 90/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, expondo sua real necessidade;
- ✓ Termo de Inexigibilidade nº 002/2024;



- ✓ Em Certidão de Dotação Orçamentária, fornecida pelo Departamento de Contabilidade, constatou-se que existe previsão orçamentária para que o processo fosse autorizado;
- ✓ A empresa se encontra regular, habilitada através das Certidões Negativas de regularidade Fiscal (CND Conjunta, FGTS, CND Trabalhista, CND Estado, CNDA Estado e CND Municipal);
- ✓ Consta autorização do Chefe de Gabinete, para seguimento e regular processamento;
- ✓ Consta Parecer Jurídico quanto a legalidade do procedimento, fundamentado no Art.74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021;
- ✓ Encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

## II – PARECER:

Ante ao exposto, esta Controladoria após a verificação da legalidade que lhe compete, recomenda verificar validade das certidões para assinatura contratual, após providências adotadas e de acordo com o exposto, esta Controladoria se manifesta FAVORÁVEL ao prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

É o parecer.

Balsas-MA, 19 de fevereiro de 2024.

  
Elias Alfredo Cury Neto  
Controlador Geral do Município